



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
CNPJ (MF) n.º 34.925.131/0001-00
PALÁCIO ALTINO VIEIRA SOARES
GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 325/2013-GAB/PMPBA, DE 20 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a transferir para a Sociedade Sete Ilhas Esporte Clube – SSIEC, por meio de processo de doação, o Centro Comunitário de Sete Ilhas e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu, **WILSON DE SOUSA FILHO**, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a transferir para o domínio da Sociedade Sete Ilhas Esporte Clube – SSIEC, CNPJ n.º 10.542.828/0001-25, por meio de processo de doação o acervo físico e mobiliário do Centro Comunitário de Sete Ilhas, incumbindo a entidade recebedora a administração e manutenção do patrimônio.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, fica autorizada a fazer a identificação da área particular, serviço de georreferenciamento, memorial descritivo e estudos técnicos de avaliação do imóvel para cumprimento da presente lei.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, através do setor de registro patrimonial, promoverá o levantamento de todos os mobiliários e equipamentos existentes no Centro Comunitário procedendo a sua transferência à título de doação à entidade contemplada.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá, em 20 de Março de 2013.


WILSON DE SOUSA FILHO
-Prefeito Municipal Interino-